



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 012/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL SEGUNDO NORMAS DA ICP – BRASIL.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicada no DOU de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 006.584.236-73, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 6.512.600, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.799.897/0001-20, estabelecida em Avenida Pio XII - Qd. 97 - Lt. 1/2, n.º 563 – Vila Aurora Oeste em Goiânia(GO) - CEP: 74.425 – 098, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Eduardo Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 5598553, inscrito no CPF sob o nº 040.395.181-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 012/2018, em observância às disposições do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Segunda do contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 23/05/2020.

**Cláusula segunda** – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 339040, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Interno – M20RKG0155N, M20RKG0177N, M20RKG0188N e Empenho – 2019NE800233.

**Cláusula terceira** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quarta** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

**Cláusula quinta** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

Pág. 1 de 2



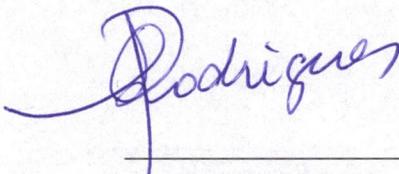
Thamara Cristina V. Silva  
Departamento Licitação  
CPF: 021.465.511-35



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina(MG), 16 de maio de 2019.

  
Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice-Reitor / UFVJM  
No Exercício da Função

Representante legal da CONTRATANTE





Representante legal da CONTRATADA

Thammy Cristina V. Silva  
Departamento Licitação  
CPF: 021.465.511-35

Testemunhas:

  
Jaiciara de Melo Ferreira  
Assistente em Administração  
SIAPE 2427167

**CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**  
4º Tabelionato de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:  
**THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA**

.....  
pessoa(s) minha(s) conhecida(s)  
<http://extrajudicial.tjju.jus.br/>  
Sele Digital nº: 02041904051253094812609  
Boa fé - Em Testemunho ..... da Verdade  
Colônia-GO, 17 de Maio de 2019  
**LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE**

AAA236658



Praça do Sol - Rua 9 Esq. c/ Rua João de Abreu, 1155, Ed. Afon. St. Oeste, Colônia GO, CEP 74120.010, Fone: 62 3096.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

